



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO

ESTADO DO PARANÁ

Rua Barão de Capanema, 134
85520-000

—
Vitorino

Fones (046) 227-1222 e 227-1223
—
Paraná

LEI Nº 556/97

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal doar caixões mortuários para indigentes e pessoas carentes do Município.

A CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE VITORINO, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, WILSON JOSÉ FELINI BARBOSA, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a doar até 4 (quatro) caixões mortuários por mês a pessoas indigentes e/ou carentes do Município.

Parágrafo Único - O valor por caixão não poderá ultrapassar R\$ 110,00 (cento e dez reais), no caso de adultos e R\$ 85,00 (oitenta e cinco reais) no caso de crianças.

Art. 2º - A comprovação de indigência e/ou carência, far-se-á por declaração da Assistência Social do Departamento de Saúde e Bem Estar Social do Município.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vitorino, Estado do Paraná, em 14 de abril de 1997.


Wilson José Felini Barbosa
Prefeito Municipal

Publicado em	16/04/97
Journal	Diário do povo
Edição	524